



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 008/2016

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA- RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de C. L. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 11.622.579/0001-40 com sede na Rua João Bezerra do Nascimento, 07 - Centro - Água Nova/RN - CEP: 59.995-000, no valor de R\$ 12.519,56 (Doze mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta planilha orçamentária anexado a este processo.

Em anexo o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa - RN, 05 de Fevereiro de 2016.

Francisco Alves da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
MIGUEL FERREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 48EC8DC0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 08 de Fevereiro de 2016. Edição 1594.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

